
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.927, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 131.294.064,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 131.294.064,58 (Cento e Trinta e Um Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012713115088255 - SEEL	01500000001	339139	55.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	50.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	2.165.291,23
171022884600009048 - Enc. SEFA	01501000001	339093	84.000.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339018	84.400,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339030	10.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339036	150.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	600.000,00
321010412212978314 - Gab. ViceGovernador	01500000001	339033	532.464,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	334041	200.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	660.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	20.700.000,00
662010612515108272 - DETRAN	01752000061	339039	7.000.000,00
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339014	800.000,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01500000001	339059	12.000.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	831.750,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	18.250,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	1.301.092,95
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	135.816,40
TOTAL			131.294.064,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	55.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01501000001	339147	3.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	2.165.291,23
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	11.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01501000001	459065	70.000.000,00
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	244.400,00
321010412212978338 - Gab. ViceGovernador	01500000001	449052	532.464,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	339033	4.700.000,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	339040	7.800.000,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	449052	4.000.000,00
662010612515108274 - DETRAN	01752000061	339039	12.000.000,00
842402827400009028 - SPSM/PA	01500000001	319001	12.000.000,00
901011030115072327 - FES	01500100203	339030	18.250,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.301.092,95
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339039	135.816,40
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	2.341.750,00
TOTAL			131.294.064,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.823, DE 17/05/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.